



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 27 de março de 2017

DE: Departamento Legislativo

PARA: Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor

Referência:

Processo: 61/1999

Proposicao:Projeto de Lei Legislativo nº 1/2017

Altera a redação do inciso II, do art. 23-A, da Lei Municipal nº 3.348, de 8 de junho de 1999, que disciplina a organização do Transporte Coletivo no Município e autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir Proposição nas Comissões

Ação: Proposição Encaminhada à Comissão

Complemento:

Providências: Parecer da Comissão de Transporte

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco
Diretor(a)